

Processos de normalização e tentativas de ruptura por sujeitos de famílias homoparentais

Processes of normalization and attempts of rupture by homoparental family subjects

 Luciana Kornatzki¹
 Paula Regina Costa Ribeiro²

Resumo

Neste trabalho buscamos discutir processos de normalização e tentativas de ruptura em enunciações produzidas por sujeitos de famílias homoparentais, a partir do que temos compreendido como o dispositivo da família, tomando como referencial teórico os estudos foucaultianos. É uma pesquisa qualitativa em que realizamos entrevistas semiabertas com membros de cinco famílias homoparentais. O conceito de dispositivo é tomado como ferramenta teórica e analítica a fim de analisar o modo como o dispositivo da família atua na constituição de si e de suas famílias. Definimos como ferramentas de análise as linhas de enunciação, de visibilidade, de força e subjetividade que produzem um dispositivo, possibilitando tensionar discursos que atuam na formação do dispositivo da família. Observamos como essas linhas atuam com as normas na constituição desses sujeitos, produzindo processos de homonormalização, assim como algumas brechas.

Palavras-chave: homoparentalidade, normalização, dispositivo, famílias.

¹ Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina. Doutora em Educação em Ciências pela Universidade Federal do Rio Grande. Membro do Grupo de Pesquisa Sexualidade e Escola - GESE/FURG. Email: lukornatzki@gmail.com

² Doutora em Ciências Biológicas pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS. Professora titular do Instituto de Educação e do Programa de Pós-Graduação: Educação em Ciências da Universidade Federal do Rio Grande – FURG. Pós-Doutorado na Escola Superior de Educação de Coimbra/Instituto Politécnico de Coimbra. Líder do Grupo de Pesquisa Sexualidade e Escola (GESE). Bolsista produtividade 1C do CNPq. Email: pribeiro.furg@gmail.com

Abstract

In this work we aim to discuss processes of normalization and attempts of rupture in enunciations produced by subjects from homoparental families, based on what we have understood as the family dispositif, taking foucaultian studies as a theoretical reference. It is a qualitative research in which we carried out semi-open interviews with members of five homoparental families. The concept of dispositif is taken as a theoretical and analytical tool, in order to analyze the way in which the family dispositif acts in the constitution of itself and its families. We define as analysis tools the lines of enunciation, visibility, force and subjectivity that produce a dispositif, making it possible to tension discourses that act in the formation of the family dispositif. We observed how these lines act with the norms in the constitution of these subjects, producing processes of homonormalization, as well as some gaps.

Keywords: monoparentality, normalization, dispositif, families.

Fecha de recepción: octubre 2023

Fecha de aprobación: junio 2024

Introdução

O objetivo deste artigo é discutir processos de normalização e tentativas de ruptura em enunciações produzidas por sujeitos de famílias homoparentais, a partir do que temos compreendido como o dispositivo da família. Consideramos relevante essa problematização como possível contribuição para pensarmos a produção da homoparentalidade e de sujeitos de famílias homoparentais como parte da produção do dispositivo da família na contemporaneidade.

Entendemos a família como dispositivo tomando como base este conceito problematizado por Michel Foucault (2015a, 2015b), Gilles Deleuze (2005) e Giorgio Agamben (2005). Conceber a família como dispositivo significa entendê-la a partir de diferentes elementos (jurídicos, normativos, institucionais, discursivos e não discursivos) que atuam de

forma articulada sobre os sujeitos, seus corpos, sexualidades e subjetividades, segundo relações de poder e saber que visam o seu controle, regulação e normalização. Essa compreensão aponta para a necessidade de observar distintos elementos que operam na produção das famílias, bem como dos seus sujeitos, visibilizando a multiplicidade e complexidade dessa instância como construção social. Nesse sentido, podemos entender a produção discursiva e não discursiva sobre os diferentes arranjos familiares da contemporaneidade como elementos que atuam na formação e atualização do dispositivo da família, bem como na construção de sujeitos e subjetividades.

A homoparentalidade, denominação dada a uma forma de família, pode ser percebida como produção discursiva desse dispositivo, a qual tem por base enunciados e enunciações que estão articulados a relações de poder, saber e verdade. Nesse discurso se produzem elementos que possibilitam a existência de formas de parentesco, como maternidades, paternidades e filiação. O discurso em torno da homoparentalidade vem produzindo sujeitos, criando e recriando normas, padrões e modelos de ser que ditam o certo e o errado, o que é ideal ou não na produção da família e do parentesco, bem como na relação entre seus membros.

Segundo a compreensão foucaultiana de discurso, os objetos, os fenômenos e os próprios sujeitos são resultados de práticas que envolvem relações de poder, saber e verdade. O poder, nessa acepção, corresponde a lutas que perpassam a sociedade e estão presentes nas relações entre os sujeitos, não como algo que alguém possua ou detenha, mas que se produz nessas relações, envolvidas com o saber e a verdade. Saber e verdade, do mesmo modo, significam o resultado de lutas que, conforme os processos sociais, estabelecem um conhecimento ou saber como algo válido, que tenha status de verdade (Foucault, 2015b; Foucault, 2008).

É preciso considerar, entretanto, que a produção da homoparentalidade ocorre no contexto de uma cultura heteronormativa que estabelece como ideal a família construída a partir do matrimônio heterossexual e da filiação biológica (Miskolci, 2013). Sujeitos em contexto homoparental são interpelados por esses padrões e podem, na tentativa de

aproximação a essas normas, passarem por processos de normalização, tendo em vista serem reconhecidos ou legitimados pela sociedade. Contudo, é sempre possível a ruptura, enquanto vontade de produzir a diferença, questionando a heteronormatividade.

Desse modo, tendo por base nossa investigação com membros de famílias homoparentais, as enunciações produzidas por meio de entrevistas semiabertas nos possibilitaram problematizar processos de normalização, mas também algumas brechas sendo produzidos pelos sujeitos entrevistados.

Interloquções teóricas

O termo homoparentalidade, assim como outros termos utilizados para designar diferentes arranjos familiares, contribui para marcar que família não pode ser vista como um modelo único. Homoparentalidade designa as famílias formadas por pai(s) ou mãe(s), em contexto de conjugalidade ou não e que se identificam como homossexuais (Gato, 2015). É um termo que destaca a diferença considerando a identidade sexual desses sujeitos.

Homoparentalidade é um neologismo criado na França pela Associação de Pais e Futuros Pais Gays e Mães Lésbicas, no ano de 1997. Esse termo comporta duas questões, uma de ordem política, ligada à busca pela visibilização e reconhecimento social e jurídico dessa forma de parentalidade; e outra relacional, compreendendo a forma como as relações entre pais/mães e filhos/as é perpassada pela homossexualidade (Uziel et al., 2007).

De acordo com Cláudia Fonseca (2008) a homoparentalidade representa uma possibilidade de questionarmos as categorias de parentesco. Pensar sobre o parentesco em famílias homoparentais, sobre o exercício de maternidades e paternidades por duas mães ou dois pais, nos permite questionar os papéis atribuídos comumente como distintos e desconstruir esses padrões historicamente construídos, uma vez que as funções parentais são exercidas de distintas formas independente do sexo e gênero de cada sujeito.

Essa diferenciação conferida a famílias homoparentais, com a criação do termo homoparentalidade, deriva do fato de que há expectativas normativas em torno da infância, das práticas sexuais e da reprodução (Uziel et al., 2007), aspectos que se articulam ao

dispositivo da sexualidade, tal como descrito por Foucault (2015a), conjugando-se a partir da homossexualidade e da parentalidade. Essas expectativas normativas estabelecem a necessidade de convívio das crianças com um pai e uma mãe e de que as práticas sexuais adequadas se restringem a casais de sexo diferentes, onde se viabilizaria a reprodução.

A homoparentalidade possibilita uma desestabilização desses aspectos, assim, podemos pensá-la como uma atualização do dispositivo da família, conforme a emergência da discussão sobre a homossexualidade na formação de arranjos familiares homoconjugais. Há novas formas de produção de expectativas normativas em torno da infância, da reprodução e das práticas sexuais que agora abarcam a homoparentalidade. Homoconjugalidade e homoparentalidade inauguram no dispositivo da família novas formas de produção de sujeitos, novas técnicas de captura na rede de normalização que constitui esse dispositivo.

Por normalização entendemos o processo de produção e interpelação de normas que se dão a partir de discursos de verdade e de relações de poder na sociedade, voltados ao controle das condutas, dos saberes, dos corpos e sexualidades dos sujeitos. Ao abordarmos a normalização, nos apoiamos em Foucault (2001, 2005), a partir do qual apontamos a indissociabilidade entre norma, normal e anormal na produção do poder de normalização.

A normalização se constrói a partir do estabelecimento de uma norma. A norma, para Foucault (2001, p. 62)

... traz consigo ao mesmo tempo um princípio de qualificação e um princípio de correção. A norma não tem por função excluir, rejeitar. Ao contrário, ela está sempre ligada a uma técnica positiva de intervenção e de transformação, a uma espécie de poder normativo.

A norma, portanto, é um elemento que fundamenta o exercício de um poder de tipo normativo, que se volta a adequar, qualificar, classificar, corrigir e interferir nos corpos, nas populações, com vistas a disciplinar e regulamentar os sujeitos. Isso porque “a norma é o que pode tanto

se aplicar a um corpo que se quer disciplinar quanto a uma população que se quer regulamentar” (Foucault, 2005, p. 303).

A norma articula o estabelecimento do normal e do anormal em função da formação de saberes. A formação do poder de normalização está associada a formação de um saber. No dispositivo da sexualidade, isso pode ser evidenciado, conforme Foucault (2015a), no modo como a medicina e a psiquiatria se desenvolveram em torno de um saber sobre a sexualidade, fazendo surgir – como sujeitos anormais – a mulher histérica, a criança masturbadora, o monstro sádico, como figuras de produção desse saber. Assim, o anormal corresponde ao patológico, ao sujeito que requer intervenção e correção a fim de normalizá-lo.

Tais saberes, destacamos, são forjados no interior da família, instância especial de fiscalização, vigilância e intervenção para normalização dos sujeitos (Foucault, 2001, 2006). Portanto, a produção do dispositivo da sexualidade se articula ao dispositivo da família que dela se serve como fonte de produção de saberes e poderes, bem como de processos de normalização.

Ao considerarmos a normalização, torna-se importante ter em atenção a articulação do dispositivo da família também ao dispositivo de segurança, tal como estudado por Foucault (2008). A normalização do dispositivo da segurança se caracteriza por preocupar-se com o regulamento e gestão da população, com seu governo a partir de uma média. Cada acontecimento é importante e precisa ser analisado, o cuidado com a saúde, a economia, os casamentos, a migração, o crescimento populacional, o número de filhos por família, as condições de habitação, por isso sua ligação ao dispositivo da família. É pela análise da família que esse dispositivo vai produzir dados estatísticos pelos quais pode ser pensada uma população.

O dispositivo de segurança visa a normalização da população por meio do estabelecimento de mecanismos que buscam regularidades, as quais são inseridas na rede de normalidade, como também visa a sua gestão e regulamentação, controlando essas regularidades para que nada escape dessa rede. Os dispositivos de segurança, da

sexualidade e da família, viabilizam o exercício da norma. As modificações na população são percebidas pela governamentalidade, que são rapidamente inseridas na rede de normalidade. Assim, o reconhecimento das famílias homoparentais resulta dessa adaptação à norma em que diferentes subjetividades passam a ser visibilizadas, a buscarem por direitos como união civil, adoção e registro filial com o nome de duas mães ou dois pais, o direito à herança, pensão ou guarda dos/as filhos/as em caso de morte do/a cônjuge.

Roger Raupp Rios (2011) argumenta que, se por um lado a homoparentalidade e o reconhecimento da união civil homoconjugal representam um processo de luta por igualdade e não discriminação, por outro precisam ser problematizados como instrumento de conservadorismo e adaptação aos padrões heteronormativos. Segundo o autor, “ao discutir-se sobre a figura jurídica adequada a essas uniões, é comum associar-se de modo necessário o reconhecimento da dignidade e dos direitos dos envolvidos à assimilação de sua conduta e de sua personalidade ao paradigma tradicional heterossexual” (Rios, 2013, p. 17). Ainda que ocorra uma atualização do dispositivo da família, a partir da produção da homoparentalidade, há uma permanência das mesmas táticas de normalização dos sujeitos. A heteronormatividade representa um modelo social que estabelece a heterossexualidade e o binarismo heterossexual como forma legítima de expressão da sexualidade que interpelam sujeitos de famílias homoparentais.

Conforme Richard Miskolci (2013, p. 44-45), “a heteronormatividade é um regime de visibilidade, ou seja, um modelo social regulador das formas como as pessoas se relacionam”. Esse regime de visibilidade é um elemento proveniente do dispositivo da sexualidade produzido por práticas discursivas e não discursivas que institui a legitimidade de determinados corpos, saberes e poderes. Quais sejam, o corpo heterossexual, conjugal, branco, monogâmico, de classe média e reprodutivo. Daí a produção discursiva jurídica, médica, pedagógica e midiática em torno da legitimidade da família heterossexual reprodutiva. A heteronormatividade, no entanto, não significa a invisibilidade das posições de sujeito a elas divergentes; sujeitos homossexuais, travestis, transgêneros podem se relacionar afetivo-sexualmente e expressarem suas posições de sujeito em uma sociedade heteronormativa,

desde que estejam o mais próximo das normas heterossexuais, bem-comportados/as e higienizados/as.

Nesse sentido, considera Miskolci (2013, p. 45) que é compreensível que haja tantos casais gays que buscam, com grande dificuldade, adotar um padrão hétero em seus relacionamentos. Isso é clara expressão da vigência da heteronormatividade, dentro da qual uma relação só é reconhecida socialmente se seguir o antigo modelo do casal heterossexual reprodutivo. A demanda recente pelo casamento gay, adoção de crianças e reconhecimento dessas relações como modelo familiar corroboram esse novo momento histórico marcado mais pela heteronormatividade do que pela heterossexualidade compulsória.

Considerar a heteronormatividade no estudo da homoparentalidade corresponde a levar em conta processos de normalização que derivam das normas heterossexuais e que atuam sobre a fabricação de sujeitos e famílias homoparentais.

Pela heteronormatividade se produz uma articulação entre o dispositivo da sexualidade e o dispositivo da família, fabricando corpos e sujeitos homoparentais pautados pela normalização da heterossexualidade. Ocorre uma homonormalização (Duggan, 2002) que visa estabelecer padrões adequados e aceitáveis de ser, de corpos, de sexualidades, de sujeitos e de famílias homoconjugais, baseados na normalização da heterossexualidade. A homonormalização representa um elemento também do dispositivo da sexualidade, mas que também corrobora a normalização do dispositivo da família.

Tal normalização atua para colocar os sujeitos nas normas, a partir de estratégias utilizadas por diferentes instâncias, como pelos próprios sujeitos. Essas estratégias podem ser discursivas, encontradas em discursos jurídicos, religiosos e midiáticos; e não discursivas, como as representações de família através de imagens, fotografias, *outdoors*, etc. que estabelecem a família formada por pai, mãe e filhos/as, felizes, em um ambiente aconchegante, limpo, sadio, uma família muitas vezes branca e de classe média. Na

homonormalização, a mudança se dá apenas pela “substituição” do casal heterossexual pelo casal homossexual, mantendo os demais aspectos intactos.

Nesse sentido, torna-se importante problematizar as diferentes estratégias utilizadas pelas instâncias sociais, como pelos próprios sujeitos, as quais buscam fazer com que configurações familiares homoparentais sejam enquadrados nas normas heterossexuais a partir de processos de homonormalização. Nelas, famílias formadas por duas mães e dois pais são convocadas a reproduzirem a imagem de família feliz, unida, reprodutora e que vive economicamente bem.

Com base nessas problematizações, apostamos na potencialidade de olhar para famílias homoparentais para pensar seus processos de construção de subjetividades, a partir das normas e da normalização heterossexual, ligados ao dispositivo da família. A normalização produzida pela heteronormatividade, entretanto, precisa ser problematizada enquanto exercício de poder. A concepção foucaultiana do poder não diz respeito a relações assimétricas, mas a um jogo de forças que provém de diversos pontos e provocam uma multiplicidade de possibilidades (Foucault, 2015a).

Poder não é algo que se possua ou se detenha, mas dependente de condições sociais complexas que se dão a partir das relações sociais de saber-poder-verdade. As resistências acompanham essas relações de poder, pois os “... pontos de resistência estão presentes em toda a rede de poder” (Foucault, 2015a, p. 104), na medida em que a condição de possibilidade do poder é a emergência de focos de resistências. Foucault (2015a) compreende que na existência do poder, encontramos as resistências. Isto é,

Quero dizer que as relações de poder suscitam necessariamente, apelam a cada instante, abrem a possibilidade a uma resistência, e é porque há possibilidade de resistência e resistência real que o poder daquele que domina tenta se manter com tanto mais força, tanto mais astúcia, quanto maior for a resistência (Foucault, 2012, p. 227).

Assim, a resistência é condição de existência do poder, uma vez que ele só existe na medida em que há a possibilidade de liberdade. De acordo com o autor, “se há relações de poder em todo o campo social, é porque há liberdade por todo lado” (Foucault, 2004b, p. 277). Para Foucault (2015a), as resistências emergem de diferentes modos e intensidades, sendo capazes de provocar rupturas maiores ou menores, permanentes ou não, em grupos, em seus corpos, posturas e atitudes. As resistências podem assim ser compreendidas como as contracondutas em relação às normas, aos modelos e padrões que se instituem, nas quais há a possibilidade de rupturas ou a emergência de algumas brechas.

A heteronormatividade está imbricada a processos de resistência à ordem, pois enquanto forma de poder, não impera sem as resistências que contra ela são produzidas. As resistências à heteronormatividade operam na não aceitação à legitimidade dessas normas, na contraposição a esse modelo, na produção de outras relações afetivas e sexuais. Mas, pela dificuldade em romper com a ordem heteronormativa, em produzir resistências a ela, podemos apostar nas rupturas possíveis e no desejo de resistência. Podemos encontrar essas tentativas de rupturas nas lutas diárias, cotidianas, em que se questiona a ordem de verdade da heterossexualidade como forma única e legítima de ser e nas quais se aponta para outras formas de existência.

As tentativas de ruptura à heteronormatividade estão na oposição às normas heterossexuais, e também no questionamento de qualquer norma que se produza sobre as vivências sexuais, afetivas e parentais que padronizam os sujeitos a partir do binarismo sexual e os coloquem sobre qualquer tipo de normalização e inferiorização, as quais subjagam os sujeitos e impedem as possibilidades de produzir diferença.

Metodologia

Dispositivo como ferramenta analítica

A investigação sobre processos de normalização e tentativas de ruptura por famílias homoparentais parte de nossa pesquisa realizada a partir de entrevistas semiabertas com dois homens e cinco mulheres, membros de famílias homoparentais. Em uma entrevista

participou as duas mães, em outra os dois pais e nas demais apenas uma das mães que compunham as famílias participantes.

O contato com as famílias se deu de diferentes formas: duas famílias foram indicadas por colegas das pesquisadoras dessa investigação e que trabalhavam em escolas, uma família foi através de uma página no *Facebook* específica relacionada a famílias homoparentais e as outras duas famílias foram contactadas através de amizades em comum. Duas entrevistas foram realizadas de forma presencial em Rio Grande/RS, nas residências das entrevistadas. Em Canoinhas/SC a entrevista foi na casa da uma das pesquisadoras. A entrevista com dois pais foi realizada em um shopping de Joinville/SC. Apenas uma entrevista foi realizada online, via *Skype*, pois nessa família a mãe residia à época na cidade de Santo André/SP.

Os/as participantes tinham entre 25 e 52 anos de idade. Todos os sujeitos tinham filhos/as, crianças ou adolescentes em idade escolar, entre 7 e 16 anos. Em três dessas famílias, as crianças eram filhas biológicas de uma das mães, pois estas haviam constituído relacionamentos heterossexuais anteriores; em outra família as crianças haviam sido adotadas, enquanto na quinta família um dos pais era tio biológico da criança. Duas das famílias professavam a religião espírita, uma a umbanda, uma a evangélica e católica e outra não professava nenhuma religião. As famílias eram de classe média e brancas. Tal recorte étnico-racial e econômico deve-se à disponibilidade e aceite de outras famílias para a participação na pesquisa. As crianças e adolescentes de quatro famílias frequentavam escolas públicas e as crianças de uma delas frequentavam escola particular.

No momento de realização das entrevistas, cada entrevistado/a assinou o *Termo de Consentimento Livre e Esclarecido*, a fim de assegurar o conhecimento dos/as participantes sobre o objetivo da entrevista para a pesquisa em questão, bem como dar ciência sobre o método de gravação e assegurá-los/as sobre o uso de nomes fictícios. A leitura da transcrição das entrevistas possibilitou algumas percepções em torno do modo como essas famílias lidam com a heteronormatividade, na constituição de si e de suas famílias.

Tendo como base o entendimento da família como dispositivo que produz subjetividades, buscamos explicitar algumas articulações com a produção de sujeitos de famílias homoparentais, a partir de processos de normalização e de tentativas de ruptura. Esse dispositivo está articulado à heteronormatividade e ao governo dos sujeitos para a ordem heterossexual, ainda que tenha se atualizado com o reconhecimento da união civil homossexual e das famílias formadas por casais do mesmo sexo.

Foucault (2015b) aponta que um dispositivo constitui uma rede produzida por diferentes elementos: instituições, medidas administrativas, leis, proposições filosóficas, morais, enunciados científicos, organizações arquitetônicas, elementos esses compostos de práticas discursivas e não discursivas. A natureza da relação entre esses elementos se define pelas suas possibilidades de mudanças estratégicas, cujo intuito é a manipulação das relações de força, daí a sua possibilidade de atualização conforme os processos históricos e sociais. Um dispositivo também é definido como um tipo de formação voltado a responder a uma urgência histórica, portanto uma formação estratégica ligada a determinadas condições de aparecimento. Assim, um dispositivo pode ser compreendido como uma formação estratégica construída pela relação de rede entre distintos elementos, produzidos através de práticas discursivas e não discursivas, cuja base são relações de poder e saber. Nas palavras do autor

O dispositivo, portanto, está sempre inscrito em um jogo de poder, estando sempre, no entanto, ligado a uma ou a configurações de saber que dele nasce mas que igualmente o condicionam. É isto o dispositivo: estratégias de relações de força sustentando tipos de saber e sendo sustentadas por eles. (Foucault, 2015b, p. 367).

O dispositivo, no pensamento foucaultiano, funciona como ferramenta analítica de determinados objetos que são ao mesmo tempo discursivos e não discursivos. Ele pode ser útil para analisar como se produziu historicamente um objeto ou conceito, que relações de poder estão nele imbricadas e como ele opera sobre os sujeitos. Assim, entendemos a potencialidade de analisar a produção da família na contemporaneidade como dispositivo que

atua sobre a formação dos sujeitos, especificamente, neste artigo, sujeitos de famílias homoparentais.

Segundo Deleuze (2005), um dispositivo é formado por um conjunto de linhas de naturezas diferentes, sendo preciso desenredar essas linhas para dar a ver um dispositivo. As considerações deleuzianas sobre o dispositivo tornam-se ferramentas úteis para a análise aqui empreendida, pois ajudam a evidenciar a operação/produção do dispositivo. Será essa a estratégia de análise em que nos fundamentamos.

As linhas que formam o dispositivo correspondem a regimes de visibilidade e de enunciação, a linhas de força e de subjetivação. As linhas de visibilidade possibilitam os modos pelos quais um dispositivo é visibilizado ou invisibilizado e como ele aparece diante de nós de formas específicas. Essas linhas estão articuladas às enunciações, a aquilo que se torna possível ser dito sobre e a partir do dispositivo em determinado momento. As linhas de força operam com os processos de lutas de saber e poder que atuam sobre o dispositivo, conectadas com as formas de visibilidade e enunciabilidade. As linhas de subjetivação correspondem à superação das linhas de força, são possibilidades de mudança em relação ao saber e ao poder.

A operação dessas linhas pode ser visibilizada em enunciações produzidas por diferentes instâncias e sujeitos e, nesse sentido, por membros de famílias homoparentais. Entendemos que uma enunciação, ao fazer parte de um dispositivo, precisa ser pensada na articulação que estabelece com as formas de visibilidade, com as relações de força e os processos de subjetivação que lhe formam.

As enunciações são, para Foucault (2004), elementos que dão a ver enunciados de um ou mais discursos. Como elementos constituintes dos discursos, as enunciações também os formam. Nas palavras do autor “diremos que há enunciação cada vez que um conjunto de signos for emitido” (Foucault, 2004, p. 114). Uma enunciação está presente, portanto, quando há um ato de fala, na medida em que há um sujeito que emite um conjunto de signos que tem por base um discurso e que formam um significado.

Assim, importa tensionar as enunciações dos/as participantes de nossa investigação, pois elas possibilitam evidenciar discursos que correspondem à formação do dispositivo da família, ao evidenciarem as linhas de visibilidade, de enunciabilidade, de força e de subjetivação imbricadas ao dispositivo e que tornam possível a formação dos sujeitos.

Resultados

Problematizando algumas enunciações de membros de famílias homoparentais: entre processos de normalização e tentativas de ruptura

Estruturamos nossa análise a partir de quatro eixos que constituem um dispositivo: linhas de visibilidade e enunciabilidade; linhas de força/poder e linhas de subjetivação (Deleuze, 2005). A apresentação de cada linha aqui corresponde a uma estratégia de exploração do dispositivo, mas não queremos com isso dizer que são linhas que operam separadamente, já que elas se articulam e se produzem mutuamente.

Ao evidenciarmos essas linhas, observamos como esse dispositivo está articulado a processos de normalização, mas também a tentativas que possibilitam rupturas e produção da diferença. Observamos nos sujeitos entrevistados um jogo entre a correspondência às normas, mas também algumas brechas e embates na construção de si, na luta pelo reconhecimento e respeito as suas famílias.

Iniciamos pelas enunciabilidades e visibilidades postas em discurso evidenciadas pelas enunciações dos/as participantes de nossa pesquisa. As enunciabilidades destacam as possibilidades de formas pelas quais essas famílias se enunciam e dizem sobre si, seus familiares e experiências. Já as visibilidades apontam para os modos como essas famílias se dão a ver nos espaços sociais onde circulam, que atitudes e posturas demonstram como família nesses espaços.

Apresentamos dois momentos relatados por Elza com seu filho e Marisa com sua filha (com idades, respectivamente, de 7 e 16 anos no momento da entrevista), a partir de enunciações que retratam a atuação da norma heterossexual sobre sujeitos e famílias que a ela não correspondem.

Ele teve essa época [entre 5 e 6 anos], essa questão de ele “não, não pode, porque tem que ser menino com menina. Que menina é assim”. ... Ele até chegou a época, né? De ele dizer, “ah, eu tenho vergonha de ti mãe”. Ele disse na minha cara, “mãe, eu tenho vergonha de ti, porque tu vive com outra menina” (Elza).

... quando ela tava na terceira série, ... do nada ela falou assim pra mim, “ai, eu nunca vou ter amigo, eu nunca vou ter nenhum amigo, porque eu tendo uma mãe assim, ninguém vai querer ser meu amigo” (Marisa).

O filho de Elza, como a filha de Marisa evidenciam a reprodução do preconceito construído pela não correspondência da mãe à norma da diferenciação sexual. Podemos lembrar Judith Butler (2000) ao abordar a diferenciação sexual como marcada pelo sexo, categoria essa que não funciona apenas como uma norma, mas que também produz efeitos sobre os sujeitos através da produção discursiva e reiterada em torno dessa diferenciação. Nas palavras da autora, “... as normas regulatórias materializam ‘o sexo’ e produzem essa materialização através de uma reiteração forçada destas normas” (Butler, 2000, p. 156).

Nesse sentido, essas enunciações reiteram tais normas, por meio do discurso da diferenciação sexual, mas também constituem a materialidade desses corpos, produzindo os efeitos que são nomeados pelo próprio discurso. Pela reiteração da norma, se constitui e se reforça a normalização da heteronormatividade.

Em outro momento relatado por Elza, observa-se a reiteração das normas de gênero por parte de seu filho, quando ele lhe falou que sentia vergonha também da esposa de sua mãe, segundo suas palavras “*porque aonde se viu uma menina usar cueca? Aonde se viu uma menina usar roupa de menino?*”.

Essas enunciações também possibilitam destacar como as normas de gênero e sexualidade atuavam na vigilância e qualificação dos corpos segundo a correspondência ou não em relação a ela. Para Miskolci (2003, p. 110) “a norma não visa excluir ou rejeitar, antes é a pedra de toque de um exame perpétuo de um campo de regularidade dentro do qual se analisa incessantemente cada indivíduo para julgar se ele é conforme a regra ou a norma

hegemônica”. O filho de Elza, como a filha de Marisa, operam nesse processo de verificação dos corpos em relação à correspondência à norma, isso porque “... há um caráter primitivamente prescritivo da norma, e é em relação a essa norma estabelecida que a determinação e a identificação do normal e do anormal se tornam possíveis” (Foucault, 2008, p. 75).

Nesse embate com processos de normalização, Marisa conta sobre um momento em que estava em seu local de trabalho e se enuncia como lésbica a uma colega, ao que esta questiona se Marisa não levava a filha para acompanhamento psicológico: *Aí ela falou assim, “a sua filha ..., ela já fez algum tratamento psicológico por causa disso?” ... Eu falei, “porque você é hétero os seus filhos precisam de um tratamento?”* (Marisa).

Essa enunciação permite observar como a heterossexualidade (e a família heterossexual), que baseia o entendimento de muitas pessoas como A verdade do sujeito, é reiterada constantemente por sujeitos como do âmbito da normalidade, produzindo e reforçando a normalização heterossexual. No entanto, é preciso destacar que

O fato de que essa reiteração seja necessária é um sinal de que a materialização não é nunca totalmente completa, que os corpos não se conformam, nunca, completamente, às normas pelas quais sua materialização é imposta. Na verdade, são as instabilidades, as possibilidades de rematerialização, abertas por esse processo, que marcam um domínio no qual a força da lei regulatória pode se voltar contra ela mesma para gerar rearticulações que colocam em questão a força hegemônica daquela mesma lei regulatória (Butler, 2000, p. 156).

Assim, Marisa evidencia como a regulação da norma pode ser desestabilizada, porque nem todos os sujeitos se conformam a elas. A partir de sua resposta, “porque você é hétero os seus filhos precisam de um tratamento?”, produz um questionamento que funciona como tentativa de ruptura ou de desestabilização da ordem heteronormativa, ao colocar a família homoparental não como fator que justifique acompanhamento psicológico, já que a família heterossexual também não é fator para tal. Marisa desestabiliza a norma da legitimidade única

da família heterossexual no diálogo com sua colega, buscando desestabilizar a crença em um modelo legítimo e normal/saudável de família.

A desestabilização da norma da diferenciação sexual como fator de legitimação da família também pode ser vista na enunciação a seguir,

Tenho o maior orgulho de falar que eu tenho essa família, que a minha felicidade é viver com uma mulher, sim. Que me ama, que me respeita, que tem o meu filho como se fosse filho dela, que me ajuda a criar e a educar o meu filho muito bem, até melhor que eu, por incrível que pareça (Elza).

Elza aponta para uma forma de enunciar a sua família que valoriza a sua configuração familiar não heterossexual, havendo aí uma tentativa de ruptura, na medida em que ressalta positivamente a sua homoconjugalidade. No entanto, é interpelada por um padrão de família que tem por base a normalização heterossexual em que há um modelo de amor conjugal e filial, romântico, produzindo uma homonormalização dessa relação, pela conformação dos corpos à materialização imposta pelas normas regulatórias.

De acordo com essas enunciações em que estão presentes processos de normalização e tentativas de resistência, podemos evidenciar algumas linhas de enunciabilidades que as atravessam. Tal como afirma Fabiana Marcello (2003, p. 81): “São múltiplas e proliferantes enunciações que efetivamente encontram condições de entrar na ordem do discurso ou a possibilidade que elas enfrentam de ultrapassar ou mesmo serem barradas pelas leis de interdição que tangem e definem os limites do discurso”.

Nesse sentido, as linhas de enunciabilidade que compõem um dispositivo estão relacionadas com a produção de verdades, com as condições de possibilidade de serem ditas ou não. No caso do que trata este estudo, as linhas de enunciabilidade se relacionam com a verdade do dispositivo da família, com aquilo que torna possível ser dito e enunciável sobre família e seus sujeitos. Essas linhas, conforme as enunciações mencionadas, evidenciam os embates sobre as formas reconhecíveis e aceitas de família e como há uma disputa entre a heteronormatividade e a legitimidade das famílias formadas por casais do mesmo sexo, sendo

possível decorrer processos de homonormalização. As linhas de enunciabilidade revelam, assim, a reiteração da família homonormativa, mas também possibilitam observar princípios ou tentativas de contracondutas e de oposição à norma estabelecida.

Tais linhas não se separam das linhas de visibilidade, na medida em que visível e enunciável são os modos pelos quais se narra e se olha para um dispositivo. De acordo com Bárbara Hess Garré e Paula Corrêa Henning (2015 p. 57), “no dispositivo, a visibilidade e a enunciabilidade existem por uma combinação”, de modo que ambas se articulam e se produzem mutuamente por um jogo entre tornar-se visível e enunciável por meio de relações determinadas de poder e saber.

As linhas de visibilidade são as formas produzidas de se ver um dispositivo, articuladas àquilo que tem condições de ser dito em um determinado tempo e lugar. A visibilidade, entendida como a luminosidade, “a maneira como cai a luz” (Deleuze, 2005, p. 84) sobre um objeto, fazendo-o nascer, corresponde à forma como um objeto é dito e visto, possibilitando sua existência.

Com relação à visibilidade de suas famílias pelos sujeitos entrevistados, percebemos a utilização de formas de visibilização, operadas como possibilidades de rupturas, assim como processos de invisibilização por meio de processos de normalização que instituem a ideia de aceitação através do “bom comportamento” do sujeito homossexual.

Temos a visibilização da família – a forma como se dá a ver essa família – por meio de uma relação de afeto diante do filho em diferentes espaços sociais, conforme a enunciação de Elza:

Se a gente tiver que sair todo mundo junto, a gente andar de mão dada, a gente tiver que dar um selinho, um beijinho na frente dele, a gente dá. E assim ele foi criado, e assim ele foi educado e assim ele tá sendo ensinado.

Não se esconder ou não evitar a demonstração de carinho nos espaços sociais pode ser visto como uma tentativa de ruptura, de transgressão das normas. Ainda que se esteja expressando afeto, essa expressão por sujeitos homossexuais é vista por setores mais

conservadores da sociedade como inadequada, como uma abjeção, aí está a potência do desejo de resistência.

Conforme Miskolci (2013, p. 44) “a experiência da abjeção deriva do julgamento negativo sobre o desejo homoerótico, mas sobretudo quando ele leva ao rompimento de padrões normativos como a demanda social de que gays e lésbicas sejam ‘discretos’”. Elza e Marina, se contrapõem à experiência da abjeção, recusando-se a serem discretas e evidenciando sua relação afetivo-sexual nos espaços sociais em que circulam. Ao fazê-lo possibilitam a existência de possibilidades de rupturas, pela contraconduta em relação à norma e à discricção de sua relação.

Segundo Foucault (2015a, p. 105) a resistência não se produz tanto a partir de grandes rupturas, mas principalmente a partir de “pontos de resistência móveis e transitórios, que introduzem na sociedade clivagens que se deslocam, rompem unidades e suscitam reagrupamentos, percorrem os próprios indivíduos recortando-os e os remodelando, traçando neles, em seus corpos e almas, regiões irreduzíveis”. A tentativa de ruptura de Elza e Marina aponta para a emergência de um ponto de resistência, na medida em que seus corpos rompem com o comportamento discreto requerido ao sujeito homossexual, mas também pela subversão do julgamento negativo, ou até mesmo pejorativo, do desejo homoerótico. Na visibilização de sua configuração familiar, reconhecemos haver aí um foco, um princípio de resistência ao não esconder sua existência.

Outra forma de visibilização produzida pelas famílias entrevistadas encontra-se nas representações feitas pelas crianças de seus arranjos familiares nos desenhos escolares. Como conta Caetano “*E o Antonio representa nos desenhos dele a nossa família Dia dos Pais, né? [Antonio] desenhou eu, o Gilberto e ele no meio, um coração e tal, assim, sabe?*”. Essa representação da família homoparental no espaço escolar, através do desenho da criança, também pode ser visto como uma tentativa de ruptura, na medida em que se evidencia tal arranjo familiar. Nesse desenho, a criança produz uma brecha em relação ao modelo de família que encontra majoritariamente explícito nos livros didáticos, nos livros para a infância, nos murais e outros materiais escolares.

As linhas de visibilidade, nessa direção, funcionam produzindo a família homoparental como forma que busca algumas rupturas, que luta pelo seu lugar e por seu reconhecimento. Entretanto, é preciso problematizar em que medida essa forma de representar a família homoparental, a partir de padrões heterossexuais (o casal com o filho no centro, dentro de um coração) não produz, ao mesmo tempo, uma homonormalização dessa família.

Acerca das formas de visibilidade, Elis e Clara já se colocam em outra posição, como “*mais reservadas*” (Clara) e que saem geralmente “*para fazer programa em família*” (Clara). Elas evitam a demonstração de carinho, conforme Clara “*E a gente respeita muito, né? A gente não é um casal que sai na rua se beijando, se agarrando ...*”. A estratégia aqui utilizada para se colocarem como família e serem aceitas é produzida a partir de uma discrição de sua relação, estabelecendo como adequada aquela que não se expõe.

Esse processo também pode ser visto no modo como a família de Caetano e Gilberto se visibiliza ao participar da comemoração de Dia dos Pais na escola de Antonio: “*Por ser a escola dele a gente respeita e a gente já não entra de mão dada, a gente só foi junto, só que a gente já percebe...assim alguns pais olhando, achando meio estranho*” (Gilberto). Essa enunciação, além de evidenciar a vigilância sobre os corpos que não se conformam às normas hegemônicas, evidencia a cisheteronormatividade e mostra o pressuposto de que a família homoparental precisa se comportar de formas específicas, discretamente. Para Rogério Junqueira (2013, p. 484):

normalização e ajustamento heterorreguladores e de marginalização de sujeitos, saberes e práticas dissonantes em relação à matriz heterossexual é crucial. Ali, o heterossexismo e a homofobia podem agir, de maneira sorrateira ou ostensiva, em todos os seus espaços.

O “respeito” nas enunciações de Clara e Gilberto significa não transgredir as normas. Dentro de uma sociedade em que impera a heteronormatividade, casais homossexuais podem existir, mas desde que bem comportados e higienizados (Rios, 2013). Desse modo, realizam processos de normalização por reiterarem a norma e evitarem a sua transgressão.

No entanto, tal como alerta Miskolci (2013), não podemos cair na armadilha de culpabilização de gays e lésbicas pelas posturas que tomam em favor das normas sociais, uma vez que elas se impõem a todas as pessoas. Precisamos, entretanto, tomar essas normas para problematizá-las no sentido da produção de uma sociedade justa e igualitária.

As linhas de visibilização, nestes casos, já apontam para a legitimação da família heteronormativa e para a necessidade de invisibilização de relações homoconjugais. Talvez possamos entender aqui a produção de uma visibilização da necessidade de invisibilidade como forma de existência. Para isso, há aliado um controle social por meio de estratégias que atuam não por meio de ditos, mas de não-ditos, isto é, de olhares determinados que “falam” e reiteram as normas.

As linhas de visibilidade, em negociação com as linhas de enunciabilidade, mostram como a família, atuando como dispositivo, produz esses sujeitos que precisam se colocar como discretos e assumir posturas determinadas conforme os espaços em que circulam, em alguns casos homonormalizando-se. No entanto, elas também produzem sujeitos que em certos momentos se colocam como fora da norma, questionando-a e a contrapondo. Tal como enuncia Caetano, evidenciando um posicionamento distinto de seu companheiro:

se eu começo a sentir bullying, se eu começo a ver que uma pessoa tá olhando com uma cara feia eu já me posiciono e essa pessoa já não tem mais coragem de... enfrentar, ou meu olhar, ou meu posicionamento, né?

Sendo assim, há uma negociação dos sujeitos com as normas, um processo de luta em função das formas de visibilidade que disputam entre si no terreno das relações de poder. Conforme observamos em algumas enunciações, os sujeitos, como alvo do poder heteronormativo, podem produzir tentativas ou possibilidades de rupturas, uma vez que, conforme Marcello (2003, p. 82), “visibilidade e enunciabilidade são procedimentos pelos quais os indivíduos se tornam alvo do poder, mas pelos quais também eles, agora na condição de sujeitos, podem manifestar resistência”.

Essas linhas atuam intrinsecamente com as linhas de força, estas que articulam as relações de poder com o saber, dando visibilidade e enunciabilidade ao dispositivo. As linhas de força, conforme Garré (2015a, p. 43), “são as batalhas e disputas operacionalizadas para a constituição de um determinado objeto discursivo e não outro”. Essas linhas são as formas como são postas em discurso um dispositivo, os modos de fazer e dizer de um dispositivo, é o saber e o poder em ação, atuando na produção de um objeto discursivo. As linhas de forças operam em enunciações das famílias entrevistadas em que visibilizamos a negociação entre formas de saber com o poder. Há diferentes saberes em ação, porém consideramos os saberes jurídicos, juntamente aos poderes que instituem.

Podemos, por exemplo, ver como a adoção ou guarda conferem desejo e instituem legitimidade à família. Antônio é filho de Caetano e Gilberto, porém biologicamente sobrinho de Caetano. São os avós que possuem a guarda de Antônio e isso representa um incômodo para Caetano: *Então, legalmente, eu não tenho o Antônio no meu nome, infelizmente, isso é uma das coisas que me dói muito ainda e eu acho que a gente precisa entrar nesse processo. A gente vai precisar entrar nesse processo, né?*

Há um desejo de entrar nas normas (e exercer poder), a fim de legitimar o vínculo a partir da recorrência ao saber-poder jurídico, isso porque a lei normatiza os sujeitos e faz com que sejamos (e desejamos ser) por ela governados. Nesse aspecto, destaca Butler (2003), é necessário questionar o poder do Estado (exercido também através da lei) no reconhecimento das formas de parentesco, como estratégia de resistência.

Ainda sobre a entrada em ação das linhas de forças, a constituição da família de Rita e Daniela nos faz problematizar como há uma negociação entre normalização e tentativa de ruptura na constituição de sua família. As duas adotaram um casal de irmãos, porém tiveram que realizar união estável para que o sobrenome das duas estivesse no registro filial das crianças, isto é, normalização do saber-poder jurídico:

Atualmente, em função da adoção das crianças, há três anos eu tenho união estável com a minha companheira. Porque foi uma condição pra gente adotar e ter o nome

das duas crianças registrado com o sobrenome da gente, senão não seria possível, ou teria um processo muito longo (Rita).

Aqui a união estável representou uma condição para a adoção, bem como para que as crianças fossem reconhecidas pelo sobrenome das mães, dando a ver um processo de homonormalização. Por outro lado, quando questionadas sobre o interesse em adotar a partir de um interesse em formar uma família “de verdade”, Rita diz “*Não, a adoção não partiu dessa necessidade de ‘vamos ter uma família’. Nós já éramos uma família*”. Assim ela visibiliza a desconstrução da perspectiva de que família só se realiza pelo exercício da paternagem/maternagem.

Para desvendar as linhas de forças nessas enunciações, destacamos que elas estão relacionadas à natureza estratégica do dispositivo, “o que supõe que se trata no caso de uma certa manipulação das relações de força, de uma intervenção racional e organizada nessas relações de força, seja para devolvê-las em determinada direção, seja para bloqueá-las, para estabilizá-las, utilizá-las etc...” (Foucault, 2015b, p. 366-367).

As linhas de forças estão intimamente ligadas com as configurações de poder e de saber, que se produzem de forma interdependente. Elas existem por uma combinação em que o(s) saber(es) institui(em) o poder, e este sustenta aquele(s), por meio das práticas de enunciabilidades e visibilidades. Nas enunciações destacadas, as linhas de força se manifestam no saber jurídico em ação, no desejo pela conquista da guarda e na necessidade de estabelecer união estável para que a adoção fosse possível com o registro dos sobrenomes das duas mães. Guarda, união estável e registro filial são práticas de poder que legitimam o saber jurídico e compõem o dispositivo da família. Nisso se evidencia a articulação com o dispositivo da aliança, ou seja, conforme estabelece Foucault (2015a, p. 115) como “sistema de matrimônio, de fixação e desenvolvimento dos parentescos, de transmissão dos nomes e dos bens”. Com a emergência das famílias homoparentais, esse dispositivo da aliança ganha novos contornos, novas formas de produção do parentesco e da filiação, porém, conforme exposto, permanece reiterando linhas de força em torno do casamento e do

registro filial. Nessa direção, conclui Fonseca (2008, p. 772) que “... a família, tendo perdido a solidez do ‘natural’, é uma questão, mais do que nunca, contratual”.

As linhas de força, de enunciabilidade e visibilidade, como formas de produzir, ver e falar de um dispositivo, confluem com a produção dos sujeitos. As linhas de subjetivação são as que possibilitam a produção de um sujeito determinado, isso porque “os dispositivos devem sempre implicar um processo de subjetivação, isto é, devem produzir o seu sujeito” (Agamben, 2009, p. 38).

Podemos olhar para o modo como os sujeitos são subjetivados nas enunciações antes destacadas, para os efeitos que as enunciabilidades, as visibilidades e relações de força da família, como dispositivo, exercem sobre e produzem os sujeitos, suas formas de ser, pensar e agir. Nesse sentido, essas enunciações evidenciam como esses sujeitos se dão a ver nos espaços públicos, os preconceitos e enfrentamentos por serem famílias homoparentais.

As linhas de subjetividade, não obstante, revelam a ligação com a utilização/produção de “técnicas de si”, tal como descritas por Foucault (1997, p. 109), as quais correspondem a “... procedimentos ... pressupostos ou prescritos aos indivíduos para fixar sua identidade, mantê-la ou transformá-la em função de determinados fins, e isso graças a relações de domínio de si sobre si ou de conhecimento de si sobre si”. As técnicas de si empregadas pelos sujeitos, as formas utilizadas para a produção de si próprio, na constituição de suas subjetividades, reveladas pelas enunciações, possibilitam, assim, desvendar as linhas de subjetividade do dispositivo da família.

Uma primeira enunciação que trazemos nessa direção, ressalta o cotidiano da família de Caetano e Gilberto, especificamente sobre técnicas de si utilizadas em função de conservar valores relacionados à família.

... almoçar todos os dias juntos (Gilberto).

Sim... (Caetano).

Isso acontece todo dia. (Gilberto).

Lá em casa. (Caetano).

Não tem aquela coisa, um come em tal horário, outro come em tal horário, aí come um na sala, outro na cozinha, não. No mesmo horário, todo mundo come junto, ali na mesa da cozinha. (Gilberto).

Exatamente. (Caetano).

São coisas simples que muitas famílias aos poucos vão deixando de fazer essas coisas, entendeu? (Gilberto).

Há nesse hábito do almoçar junto todos os dias uma produção de si, uma constituição de uma subjetividade homonormativa que enaltece a norma do convívio com a família, isso ocorre por conta de uma forma de olhar para si e se conduzir segundo fins que se supõe adequados. Não queremos afirmar que há um problema em pessoas da família fazerem juntas suas refeições, mas problematizamos como essa questão se coloca como norma para produzir um sentido de família dito ideal e correto. Assim, observamos aqui que as linhas de subjetivação do dispositivo familiar operam nos sujeitos fabricando algumas normas de família homoparental, constituindo uma homonormatividade.

Por outro lado, na enunciação que trazemos a seguir vemos que esse dispositivo modifica os sujeitos e suas formas de ação, conforme seus processos de construção:

E essa exposição da questão do relacionamento com outra mulher, por exemplo, sempre teve uma reserva que é própria nossa. A gente nunca levantou bandeiras e coisa e tal. ... Só que com as crianças isto mudou totalmente, não tem como não se expor, está o meu nome e o nome dela. E a gente teve que assumir uma outra postura também Então a gente tem sido ativo, como te falei, de primeiro a gente não se colocava muito, mas em função deles, a gente tem que defender a nossa família ... (Rita).

Rita mostra como ela e sua companheira, após a adoção das crianças, modificaram a forma de visibilização de sua família, bem como se tornaram atuantes na discussão sobre as diferentes configurações familiares e no reconhecimento das famílias homoparentais. No

contexto contemporâneo em que se volta à defesa de um determinado arranjo familiar, por grupos religiosos e políticos, Rita e sua companheira veem a importância de que seu filho e sua filha sintam que sua família existe e que é diferente, mas nem por isso desigual. Elas produzem uma tentativa de ruptura, ao atuarem politicamente pela visibilidade de sua família.

Nessa enunciação, as linhas de subjetivação operam em um sentido de reafirmação da legitimidade de sua forma familiar. Rita e sua companheira afirmam-se como família homoparental, em virtude de técnicas de si, através de um processo de reconhecimento e fixação de suas identidades. Ademais, Rita reconhece essa mudança de atitude por meio de técnicas de análise de si.

Assim, as linhas de subjetivação revelam processos e modos como os sujeitos vão se construindo, podendo fabricar processos de homonormalização, mas também favorecer mudanças de atitude em virtude de luta pelo reconhecimento e respeito a sua configuração familiar.

Algumas considerações

Pensar a família como dispositivo, forjado pela heteronormatividade, é uma oportunidade de questionar como os sujeitos e suas subjetividades são construídos a partir de visibilidades, enunciabilidades, de relações de poder e saber. Nesse percurso, buscamos analisar como essas linhas corroboram normas ou possibilitam tentativas de ruptura na construção do exercício da maternagem, da paternagem e nas relações de conjugalidade e parentalidade entre sujeitos de famílias homoparentais.

A partir das enunciações destacadas, percebemos um jogo entre normalização, na conformação de suas famílias às normas heterossexuais, porém também tentativas de ruptura, no esforço para questionarem e desconstruírem a naturalização da heterossexualidade. São tentativas porque apontam algumas brechas em que se questiona a norma da família heterossexual, porém há também uma interpelação desses sujeitos de outras normas correlatas.

Essas tentativas – mesmo não produzindo grandes rupturas ou possibilidades de resistência – assim como os processos de normalização, emergem por essas linhas, presentes nas condições de possibilidade em que essas famílias se encontram, viabilizando suas enunciações. Essas que dão a ver a produção de formas de famílias homoparentais a partir do dispositivo da família.

Temos a ruptura operada/fabricada pelas famílias entrevistadas que inicia pelo fato de não representarem famílias heterossexuais, aspecto que está na base da heteronormatividade; mas também tentativas de ruptura, nas enunciações que destacam formas de questionar a homossexualidade como do âmbito da anormalidade, a visibilização do afeto entre o casal em diferentes ambientes sociais e a entrada em cena na luta pelo reconhecimento desses arranjos familiares.

Essas tentativas de ruptura produzidas pelas famílias representam esforços no sentido de subverter e de não se conformar totalmente aos processos de normalização da heteronormatividade. No entanto, na luta pelo reconhecimento de seus arranjos familiares, é possível incorrer novos processos de normalização, por meio da interpelação das normas heterossexuais, resultando em uma homonormalização dessas famílias. Elas resistem enquanto arranjo familiar, mas são capturadas por outras normas fabricadas sobre o modelo heteronormativo.

Nesse sentido, destaca Luciana Guerra (2009, p. 15) que “para deshacernos de un orden heteronormativo que violenta nuestros cuerpos resulta indispensable y urgente subvertir nuestra realidad cotidiana”. Nesse sentido, romper com a heteronormatividade tem a ver com as contracondutas, com a subversão das normas heterossexuais e dos processos de normalização que se impõe aos sujeitos, cotidianamente. E por ser a heteronormatividade uma ordem social, naturalizada na sociedade, a resistência a ela se coloca como um desafio aos sujeitos.

Essas normas atravessam os sujeitos a todo instante, posicionando-os enquanto pertencentes ou não a um modelo, de forma a interpelar famílias homoparentais conforme padrões construídos, resultando na produção de uma homonormatividade. Como visto nas

enunciações, a normalização se manifesta pela reiteração das normas regulatórias de gênero, pela valorização do amor romântico, pelo “bom comportamento” do casal homossexual e pelo assujeitamento dos sujeitos ao saber-poder jurídico no desejo pelo reconhecimento de suas famílias por parte do Estado.

As discussões aqui empreendidas não buscam deslegitimar essas famílias, mas problematizar as relações de poder e resistência produzidas e que operam a todo momento com a norma e seus dispositivos. Questionamos a conformação às normas como estratégia de aceitação para discutir a própria ação da norma nos processos de constituição dos sujeitos.

Podemos lembrar, enfim, o que destacam Paul Rabinow e Hubert Dreyfus (1995, p. 285) “as normas não são estáticas mas, pelo menos em princípio, se ramificam para colonizar, nos mínimos detalhes, as micropráticas, de modo que nenhuma ação considerada importante e real possa escapar da rede de normalidade”. As normas são produções móveis em torno da formação e demarcação de práticas sociais tornadas aceitas; elas se produzem pelos sujeitos, apoiados em redes de saber e poder que colonizam minuciosamente as subjetividades. Nesse sentido, determinados processos ou realidades que antes estavam às margens, por exemplo as famílias homoparentais, podem agora serem incluídos na rede de normalidade e classificadas como família.

Nenhuma subjetividade pode escapar das normas, por isso as diferenças são rapidamente normalizadas, mas sem deixar, com isso, de haver padrões ideais de existência, como a família heteronormativa. Assim, a heteronormatividade como ordem social se ramifica, perpassa existências, colonizando e assujeitando subjetividades homoconjugais.

O discurso da heteronormatividade não se restringe ao dispositivo da sexualidade, mas perpassa outros dispositivos, como o da família, o da aliança e o da segurança, fazendo com que os sujeitos sejam capturados por um ou outro dispositivo e enquadrados na norma. Para tanto, a experiência humana, ou as formas de existência, precisam ser estudadas pelas instituições de normalização, sofrer formas de intervenção em alguns casos, porém nenhuma microprática pode escapar da rede de normalidade. As famílias homoconjugais, nesse sentido, já foram incluídas nessa rede.

Desse modo, podemos problematizar novos processos de normalização sendo produzidos pelas famílias homoparentais, na medida em que reiteram determinadas formas de ser em uma hierarquia social nas quais outras subjetividades são inferiorizadas. Portanto, há que nos questionarmos sobre algumas formas de ruptura que podem resultar na produção de novas normas, conforme são colocadas como modos ideais de existência.

Referências bibliográficas

- Agamben, G. (2005). O que é um dispositivo? *Outra travessia*, (5), 9-16.
<https://doi.org/10.5007/%25x>
- Agamben, G. (2009). O que é o contemporâneo? In Agamben, Giorgio. *O que é o contemporâneo? e outros ensaios* (pp. 56-73). Argos.
- Butler, J. (2000). Corpos que pesam: sobre os limites discursivos do "sexo". In Louro, Guacira Lopes (Org.), *O corpo educado: pedagogias da sexualidade* (pp. 151-172). Autêntica.
- Butler, J. (2003). O parentesco é sempre tido como heterossexual? *Cadernos Pagu*, (21), 219-260. <https://www.scielo.br/j/cpa/a/vSbQjDcCG6LCPbJScQNxw3D/?format=pdf>
- Deleuze, G. (2005). O que é um dispositivo? In Deleuze, Gilles: *O mistério de Ariana* (pp. 83-96). Veja.
- Duggan, L. (2002). The New Homonormativity: the sexual politics of neoliberalism. In Castronovo, Russ & Nelson, Dana. *Materializing Democracy: toward a revitalized cultural politics* (pp.175-194). Duke University Press.
- Fonseca, C. (2008). Homoparentalidade: novas luzes sobre o parentesco. *Revista Estudos Feminista*, (16), 769-783. <https://doi.org/10.1590/S0104-026X2008000300003>
- Foucault, M. (1997). Subjetividade e Verdade. In Foucault, Michel. *Resumo dos cursos no Collège de France (1970-1982)* (pp. 107-116). Zahar.
- Foucault, M. (2001). *Os anormais: curso no Collège de France (1974-1975)*. Martins Fontes.
- Foucault, M. (2004). *A arqueologia do saber*. Forense Universitária.
- FOUCAULT, M. (2004b). O cuidado com a verdade. In: MOTTA, M. B. da (Org.). *Ética, sexualidade, política*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, Coleção Ditos & Escritos, v. 5, p. 240-251.
- Foucault, M. (2005). *Em defesa da sociedade: curso no Collège de France (1975-1976)*. Martins Fontes.
- Foucault, M. (2006). *O poder psiquiátrico: curso dado no Collège de France (1973-1974)*. Martins Fontes.

- Foucault, M. (2008). *Segurança, território, população: Curso dado no Collège de France (1977-1978)*. Martins Fontes.
- Foucault, M. (2012). Poder e saber. In Foucault, M.. *Ditos e escritos IV: estratégia, poder-saber* (pp. 218-235). Forense Universitária.
- Foucault, M. (2015a). *História da sexualidade: a vontade de saber*. Paz e Terra.
- Foucault, M. (2015b). *Microfísica do poder*. Paz e Terra.
- Garré, B. H. (2015a). *O Dispositivo da Educação Ambiental: modos de constituir-se sujeito na Revista Veja*. [Tese de Doutorado] Universidade Federal do Rio Grande.
- Garré, B. H. & Henning, P. C. (2015b). Visibilidades e enunciabilidades do dispositivo da educação ambiental: a revista *Veja* em exame. *Alexandria: Revista de Educação em Ciência e Tecnologia*, (8), 53-74. <https://doi.org/10.5007/1982-5153.2015v8n2p53>
- Gato, J. (2015). Famílias formadas por lésbicas e gays: as mães, os pais, os filhos e os outros. In Fernandes, Otília Monteiro; Maia, Carla (Org.), *A família portuguesa do século XXI* (pp. 79-86). Parsival.
- Guerra, L. (2009). Familia y heteronormatividad. *Revista Argentina de Estudios de Juventud* (1), 1-11.
- Junqueira, R. D. (2013, julho-dezembro). Pedagogia do armário. *Revista Retratos da Escola*, Brasília, 7(13), 481-498. <https://doi.org/10.22420/rde.v7i13.320>
- Marcello, F. A. (2003). *Dispositivo da maternidade: mídia e produção agonística da experiência*. [Dissertação de Mestrado]. Universidade Federal do Rio Grande do Sul.
- Miskolci, R. (2003). Reflexões sobre normalidade e desvio social. *Estudos de Sociologia*, (7), 109-126. <https://periodicos.fclar.unesp.br/estudos/article/view/169>
- Miskolci, R. (2013). *Teoria Queer: um aprendizado pelas diferenças*. Autêntica Editora.
- Rabinow, P. & Dreyfus, H. (1995). *Michel Foucault: uma trajetória filosófica (para além do estruturalismo e da hermenêutica)*. Forense Universitária.
- Rios, R. R. (2011). Direitos sexuais, uniões homossexuais e a decisão do Supremo Tribunal Federal (ADPF nº 132-RJ e ADI 4.277), 69. In Rios, Roger Raupp, Golin, Célio & Leivas, Gilberto Logo (Org.), *Homossexualidades e direitos sexuais: reflexões a partir da decisão do STF* (pp. 69-113). Sulina.
- Rios, R. R. (2013). As uniões homossexuais e a “família homoafetiva”: o direito de família como instrumento de adaptação e conservadorismo ou a possibilidade de sua transformação e inovação. *Civislistica.com*, (2), 1-21. <https://civislistica.emnuvens.com.br/redc/article/view/101>
- Uziel, A. P.; Cunha, C. S. & Torres, I. (2007). Homoparentalidade: estratégia política e cotidiano. *Omertaa: Journal for Applied Anthropology*, 118-125. <http://www.omertaa.org/archive/omertaa0015.pdf>